Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de saúde e sociais

ADEB

PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

A ADEB, desde 1991, na promoção, educação e prevenção da doença Unipolar e Bipolar em Portugal

Índice

		Página
I.	INTRODUÇÃO	4
	01. Saúde Mental e Envelhecimento: Perturbação Mental no Idoso	4
II.	SOBRE A ADEB	7
	01. Breve História da ADEB	7
	02. Sistema de Gestão da Qualidade	7
III.	VALÊNCIAS E ATIVIDADES	7
	01. Objetivos Principais e Secundários	8
	02. Unidade Sócio Ocupacional	9
	03. Desenvolvimento de Grupos Psicoeducativos	9
	04. Apoio e Orientação Profissional	9
	05. Desenvolvimento de Atividades Sócio-Ocupacionais	9
	06. Metas quantitativas a atingir no ano de 2020	10
IV.	PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2020	11
	01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	11
	02. Parcerias	12
	03. Metas para a Promoção da Saúde Mental - 2020	12
V.	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA O ANO 2020	13
	01. Acordos e Programas - Aprovados	13
	02. Receita de Quotas de Associados	13
	03. Receita de Jóias e Quotas, ao abrigo da alínea a) do artigo 40.º dos Estatutos da ADEB	13
	04. Comparticipação de Associado	14
	05. Quadro de Pessoal da ADEB	14
	06. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou Licenciados em Estágio Profissional	14
VI.	CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL PARA O ANO 2020	15
	01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa - RENDIMENTOS	15
	02. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa - GASTOS	16
VII.	PARECER DO CONSELHO FISCAL	18
VIII.	CONTACTOS	19

I - Introdução

01. Saúde Mental e Envelhecimento: Perturbação Bipolar no Idoso

A perturbação bipolar acompanha o indivíduo ao longo da sua vida. Muitos destes doentes, com um tratamento adequado, conseguem viver com longos períodos de eutimia, ou seja, sem crises graves, mantendo a sua funcionalidade a nível laboral, social e familiar.
Apesar disso, a perturbação bipolar tem um curso crónico e, nesse contexto, futuros episódios podem acontecer ao longo do ciclo de vida, sendo essencial ter consciência das situações de risco, para permitir uma prevenção e tratamento adequados.
Quando falamos em perturbação bipolar no idoso, referimo-nos aos pacientes com mais de 60 anos, representando atualmente 25% do total, embora se espere que este número venha a aumentar para 50% até 2030. Isto deve-se não só ao envelhecimento geral da população, como também ao aumento da consciencialização desta doença, permitindo um melhor diagnóstico desta na terceira idade.
Desta forma, não podemos continuar a conceptualizar a perturbação bipolar no idoso como um subgrupo e a usar a mesma abordagem que se utiliza para adultos. Pacientes idosos têm necessidades especificas e são necessárias estratégias igualmente especificas para esta população.
Com este aumento do número de pacientes idosos surge assim a necessidade de compreender as características próprias desta população, quais as manifestações clínicas mais frequentes nesta faixa etária, assim como desenvolver recomendações para tratamento que levem em consideração essas especificidades.

Manifestações Clínicas no Idoso

Apesar da literatura, em geral, descrever as características da perturbação bipolar tendo como referência o adulto, sabemos que no idoso a manifestação dessas características pode ser distinta. No idoso, apesar da perturbação bipolar se caracterizar igualmente pela oscilação de humor entre crises depressivas, crises de mania (ou hipomania) e fases de eutimia, o que acontece é que essas crises têm algumas especificidades relacionadas com uma fase diferente na vida do indivíduo, que têm por base determinantes quer biológicos, quer ambientais.
De acordo com estudos recentes, os episódios da perturbação bipolar nesta faixa etária podem ser mais longos e, os intervalos entre estes, podem ser mais curtos.
Por outro lado, a recorrência de episódios maníacos é maior no idoso, embora estes episódios sejam menos intensos. Geralmente são caracterizados por maior hostilidade, irritabilidade e sintomas mistos, em contraponto com os sintomas psicóticos de mania, que são menos frequentes. Ao invés, os sintomas depressivos, tornam-se mais presentes nestas idades.
Relativamente aos períodos de eutímia, ou seja, aos períodos em que o humor está estabilizado, há evidências de que serão mais longos nos idosos. Apesar disso, os internamentos tornam-se mais prolongados, provavelmente devido às comorbilidades associadas e à polimedicação.

Comorbilidades e Alterações Cerebrais

A apresentação clínica, a gravidade e a prevalência dos sintomas maníacos e dos sintomas depressivos, são diferentes no idoso, relativamente ao adulto. A explicação sobre esta diferença não está ainda suficientemente esclarecida, mas sabe-se que a saúde física dos indivíduos será um dos fatores determinantes dessa diferença.
Geralmente no adulto relaciona-se a perturbação bipolar com a história familiar de alterações do

humor, enquanto que no idoso se relaciona com as alterações cerebrovasculares, bem como com a insuficiente resposta ao tratamento e com o risco aumentado de deterioração cognitiva ou demência.
A mania pode acontecer como parte de um delírio ou demência, sendo neste caso secundária. Por outro lado, pode ser desencadeada por factores físicos, ainda que numa situação de perturbação bipolar previamente diagnosticada sendo, neste caso, primária.
Se a mania acontecer na ausência de diagnóstico prévio de perturbação bipolar, mas num indivíduo com vulnerabilidade prévia para alterações do humor (com ou sem histórico de episódios depressivos) esta continua a ser primária.
A mania pode assim acontecer nesta faixa etária, de forma primária, num indivíduo com diagnóstico prévio de perturbação bipolar ou como diagnóstico tardio de perturbação bipolar. A literatura indica que apenas 10% dos pacientes bipolares são diagnosticados depois dos 50 anos. Pode ainda acontecer como manifestação clínica de uma perturbação esquizoafetiva prévia.
A mania secundária, por outro lado, poderá ser causada por alguma doença orgânica, por demência de Alzheimer, demência vascular ou demência frontotemporal, outras patologias neurológicas, ou ainda por medicação associada.
Desta forma, é aconselhável que na presença de um episódio de mania no idoso, seja feita a recolha de uma boa história clínica, quer do ponto de vista psiquiátrico, quer do ponto de vista somático, conducente a um correcto diagnóstico.
Numa crise de mania tardia, poderá ser necessária, ainda, a realização de exames imagiológicos, para uma avaliação mais aprofundada do ponto de vista neuropsiquiátrico, permitindo a identificação de alterações estruturais ou vasculares associadas.

Tratamento

Sendo a perturbação bipolar um problema de saúde não menosprezável na terceira idade, que pode levar a grande procura dos serviços de saúde, torna-se fundamental desenvolver planos de tratamento adequados a esta faixa etária. Estas intervenções devem ser de natureza multidisciplinar, envolvendo psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, geriatras, médicos de família, entre outros, bem como a família e os amigos. Os cuidados a serem desenvolvidos devem basear-se numa avaliação individual de necessidades e devem incluir, adicionalmente à psicoeducação, o tratamento dos sintomas maníacos ou depressivos, bem como o tratamento das comorbilidades, e ainda a inclusão em programas de redução de riscos (para evitar abuso de álcool, de tabaco, promoção de atividade física e adesão ao tratamento). Além disso, nestes doentes idosos é ainda relevante a necessidade de apoio domiciliário nas tarefas de vida diária, bem como o suporte nas situações decorrentes dos défices cognitivos e funcionais. Nesta intervenção deve-se combinar o tratamento farmacológico com a psicoterapia e intervenções psicossociais.
As psicoterapias que têm demonstrado maior evidência de eficácia no tratamento do idoso com perturbação bipolar, são a terapia de grupo, terapia familiar sistémica e terapia cognitivo-comportamental.

Considerações finais

Dada a tendência crescente de envelhecimento em todo o mundo, mais indivíduos sobrevivem até à idade avançada. Neste contexto, os profissionais de saúde que tratam os doentes geriátricos, devem fazer um diagnóstico, o mais precocemente possível, da perturbação bipolar nestes idosos, pelas graves repercussões que podem advir das comorbilidades médicas e psiquiátricas associadas, que nesta faixa etária são a regra, e não a excepção. Deste modo, todas as decisões clínicas devem ter por base uma avaliação das necessidades destes pacientes, conducente à optimização da sua independência e funcionalidade, à medida que envelhecem.

✓Episódios mais longos
✓Intervalos mais curtos entre episódios
✓Menor intensidade dos sintomas na crise
✓Manias com menor sintomatologia psicótica
✓Aumentam os sintomas depressivos
✓Períodos mais longos de eutimia

Mafalda Fernandes
Psicóloga Clínica da Delegação Norte da ADEB
Especialista em Psicoterapia e Neuropsicologia
Lia Fernandes
Médica Psiquiatra C.H.U.S.J.
Diretora Clínica da Delegação Norte da ADEB

Referências Bibliográficas

1. Butler, R., & Katona, C. (2019). Seminars in old age psychiatry: Cambridge University Press.
2. Caixeta, L., & Teixeira, A. L. (2014). Neuropsicologia geriátrica: Artmed Editora.
3. Depp, C. A., & Jeste, D. V. (2004). Bipolar disorder in older adults: a critical review. Bipolar Disorders, 6(5), 343-367.
4. Dols, A., & Beekman, A. (2018). Older age bipolar disorder. Psychiatric Clinics, 41(1), 95-110.
5. Malloy-Diniz, L. F., Fuentes, D., & Cosenza, R. M. (2013). Neuropsicologia do envelhecimento: uma abordagem multidimensional: Artmed Editora.
6. Miotto, E. C., de Lucia, M. C. S., & Scaff, M. (2000). Neuropsicologia clínica: Grupo Gen-Editora Roca Ltda.
7. Sajatovic, M. (2002). Treatment of bipolar disorder in older adults. International Journal of Geriatric Psychiatry, 17(9), 865-873

II - Sobre a ADEB

"Se o nosso empenho não estivesse neste projeto, se a nossa procura não consistisse em consolidar o que já existe, se a nossa razão não fosse levar a bom porto um trabalho social e de saúde mental, os doentes Unipolares e Bipolares estariam mais desprotegidos em Portugal", D.A.O.

01. Breve História da ADEB

A Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares, (ADEB) foi fundada, em 5 de Junho de 1991, por um grupo de doentes, familiares, médicos e técnicos de saúde mental, tendo a escritura notarial sido lavrada em 21 de Agosto de 1991. Foi registada na Direção Geral de Acão Social, com o n.º 18/93, em 19 de Fevereiro de 1993, como Instituição Particular de Solidariedade Social, de utilidade pública, com fins de saúde e sociais.

A ação da ADEB visa desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o Diagnóstico de Depressão (Unipolar), perturbação Bipolar e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais da área da saúde mental.

A ADEB é, atualmente, a maior Associação comunitária, na área da saúde mental e a única, a nível nacional, que presta especificamente apoio à comunidade na promoção, educação e prevenção da doença Unipolar e Bipolar.

02. Sistema de Gestão da Qualidade

A ADEB encontra-se certificada pelo referencial ISO 9001 desde 2010. Em consonância com o compromisso assumido na Política da Qualidade, complementando os objetivos estatutários, a ADEB considera como objetivos estratégicos para 2020, os seguintes:

- Assumir o elevado padrão de qualidade nas valências prestadas pela ADEB, mantendo ou superando os níveis de satisfação dos utentes atingidos em 2019;
- Integrar os dados globais do desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade no Relatório da Direção e Contas de 2019, a apresentar em 2020;
- Garantir maior envolvimento e maior eficácia na monitorização da implementação das ações do Sistema de Gestão da Qualidade provenientes das diretivas emanadas pela Direção.

Acima da frieza dos dados quantitativos, a ADEB valoriza a eficiência e a eficácia dos processos do seu Sistema de Gestão da Qualidade. É neste sentido que assumem particular importância na obtenção de ganhos de saúde, os resultados qualitativos que a ADEB visa atingir e que se expressam seguidamente ao longo do presente documento.

III - Valências e Atividades

A ADEB propõe dar continuidade aos objetivos principais, previstos no artigo 4º, e desenvolver os objetivos secundários, em conformidade com o artigo 5º dos Estatutos da ADEB, de modo a desenvolver e manter as seguintes valências e atividades: Unidade Sócio Ocupacional, Centro de Atividades Ocupacionais, Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos, Apoio e Orientação Profissional, e Atividades Sócio Ocupacionais, tendo em vista a prevenção e tratamento da Doença Unipolar ou Bipolar.

01. Objetivos Principais e Secundários

A ADEB tem como objetivo desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o diagnóstico de Depressão (Unipolar), Perturbação Bipolar e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais da área da saúde mental.

A ADEB tem como objetivos principais:

01.1. Implementar respostas de cuidados continuados integrados de saúde mental destinadas a pessoas com o diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar e outras comorbilidades associadas, de que resulte incapacidade psicossocial e que se encontrem em situação de dependência, cujas respostas estão previstas na Lei;

01.2. Promover, educar e formar, de forma especializada, na área da Saúde Mental, tendo em vista divulgar e elevar o conhecimento das pessoas com o diagnóstico de doenças Unipolar e Bipolar e seus familiares ou cuidadores para a prevenção e (re)habilitação;

01.3. Apoiar e orientar os jovens e adultos associados da ADEB em situação de desemprego, no percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho em cooperação com as unidades locais do IEFP, I.P.;

01.4. Desenvolver o Fórum Sócio Ocupacional, com base na legislação em vigor aplicável;

Secundariamente, a ADEB propõe-se desenvolver designadamente os seguintes objetivos:

a) SOS: Sentir ADEB - Meio de apoio à distância mais acessível e prático, para que as pessoas, em estado de angústia, ansiedade e ideações suicidas, obtenham informações sobre a doença Unipolar e Bipolar, tendo em vista ajudar a atenuar o sofrimento. Este serviço engloba a resposta a apelações que chegam diariamente à ADEB por diferentes meios: telefone, correio eletrónico e postal;

b) Avaliação Primária Social e Clínica – (APSC), quando o utente, pela primeira vez, tem um contacto presencial com a ADEB, sendo-lhe proporcionado especialmente um apoio psicossocial, de acordo com o diagnóstico médico, tendo em conta as suas necessidades e expetativas, nas vertentes sociofamiliar, profissional, social e psicológica, a fim de ser integrado nas valências instituídas e atividades programadas;

c) Psicoterapia Cognitivo- Comportamental - Linha da psicoterapia que promove uma diversidade de abordagens, com vista ao desenvolvimento de estratégias e instrumentos para lidar com situações problemáticas, dificuldades pessoais e promover pensamentos adaptativos no quadro das doenças Unipolar e Bipolar;

d) Apoio a Adolescentes, no âmbito da reabilitação psicossocial para adolescentes com perturbações de humor, em consonância com o diagnóstico do médico de família, psiquiatra ou pedopsiquiatra, visando uma avaliação e acompanhamento em psicologia clínica, de modo a prevenir e cuidar, possibilitando mais ganhos de saúde e qualidade de vida;

e) Implementar o Serviço de Apoio Domiciliário - (SAD): Resposta social e clínica que consiste na prestação de apoio psicossocial individualizado e personalizado no domicílio a associados e/ou às suas famílias que, por motivo de doença Unipolar ou Bipolar, ou outro impedimento de força maior, não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das necessidades de apoio psicossocial nas instalações da sede nacional e delegações da ADEB;

f) Realização de colóquios, encontros, sessões psicopedagógicas e workshops, em parceria com os hospitais, autarquias, estabelecimentos de ensino e outras entidades a fim de informar, sensibilizar e elevar o conhecimento dos associados e comunidade em geral acerca de temáticas em torno das patologias Unipolar e Bipolar;

g) Edição e divulgação de documentação técnica e pedagógica subordinada a várias temáticas em torno da saúde mental, especialmente no que respeita à doença Unipolar e Bipolar e sobre a Família;

h) Edição e publicação da Revista Bipolar, órgão informativo da ADEB e respetivo envio para os associados ativos, entidades públicas e privadas e comunicação social;

i) Inovação e atualização do Site www.adeb.pt e da página do Facebook com temáticas alusivas à saúde mental, bem como as atividades institucionais programadas e desenvolvidas;

j) Aconselhamento e orientação jurídica aos associados em todos os ramos do Direito;

k) Realização de ações de formação de competências profissionais no campo da inovação nas áreas da saúde e social, destinadas aos recursos humanos da Instituição a fim de existir visão estratégica, capacidade de comunicação, pró-atividade e assertividade;

l) Promover e fomentar a investigação e a publicação de trabalhos relevantes no domínio da Depressão e Perturbação Bipolar;

m) Intercâmbio e cooperação com associações nacionais e internacionais;

n) Acordos de cooperação técnica e financeira com o Estado e outras entidades, tendo como objetivo o desenvolvimento e manutenção das atividades na área da saúde.

02. Unidade Sócio Ocupacional

02.1. Apoio e Reabilitação Psicossocial e nas atividades de vida diária, com vista a desenvolver e preservar o equilíbrio da pessoa com doença mental;
02.2. Apoio sócio ocupacional, incluindo convívio e lazer;
02.3. Supervisão na gestão da medicação;
02.4. Apoio aos familiares e outros cuidadores com vista à reintegração familiar;
02.5. Apoio de grupos de auto- ajuda;
02.6. Apoio e encaminhamento para serviços de formação e de integração profissional;
02.7. Promoção de atividades sócio- culturais e desportivas em articulação com as autarquias, associações culturais, desportivas e recreativas ou outras estruturas da comunidade.

03. Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos

03.1. Grupos Psicoeducativos (GPE), de forma a melhorar a adesão à terapêutica farmacológica; reconhecer os sintomas de recaídas precedentes e prevenir as futuras; promover a consciencialização e proporcionar aos associados, familiares e cuidadores, aptidões para lidar com a doença Unipolar ou Bipolar;
03.2. Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade (GTSA), tendo por objetivo mudar e reestruturar padrões de pensamento, aprender técnicas de relaxamento e promover técnicas de assertividade e de afirmação pessoal;
03.3. Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida (GPICS), abordam este fenómeno complexo e multidimensional de ordem psicopatológica, antropológica, psicológica e social.

04. Apoio e Orientação Profissional

A Portaria nº 140/2015, de 20 de Janeiro que estabelece a criação dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) integra-se no conjunto destas medidas, pois a existência de estruturas de apoio ao emprego - com elevada flexibilidade, capacidade de atuação em proximidade aos territórios e às populações e em estreita articulação com a rede de centros de emprego e formação do IEFP - são um elemento central para uma inserção mais rápida e mais sustentada no mercado de emprego. Os GIP, embora não tenham sido oficialmente aprovados pela tutela, a sua instalação na ADEB bem como os seus objetivos, são a base para a implementação desta valência de Apoio, Orientação e Inserção Profissional, que desenvolve as seguintes atividades:
04.1. Ações de apoio à procura ativa de emprego;
04.2. Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;
04.3. Divulgação de medidas de apoio ao emprego e formação profissional e apoio ao encaminhamento de candidatos;
04.4. Encaminhamento para ações promotoras de empregabilidade.
04.5. Dinamização do GEPE ADEB- Grupo de Entreajuda para a Procura de Emprego.

05. Desenvolvimento de Atividades Sócio- Ocupacionais

Desenvolver o Espaço d'Arte através de atividades de âmbito sócio ocupacional, destinadas aos associados da ADEB, tendo em vista proporcionar, entre outros benefícios, o desenvolvimento pessoal, nas seguintes vertentes:
05.1. Área da saúde;
05.2. Vida diária e familiar;
05.3. Tempos livres;
05.4. Orientação vocacional e profissional;
05.5. Vida em Sociedade

06. Metas Quantitativas a atingir no ano de 2020

De acordo com os resultados obtidos nos últimos cinco anos, a Direção da ADEB elaborou e planeou metas quantitativas para o ano de 2020, tendo em vista uma avaliação qualitativa, trimestral, do trabalho desenvolvido.

Metas evolutivas a atingir, por trimestre durante o ano de 2020		2020				
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total Previsional
Evolução dos Dados Associativos						
N.º de Associados	Sede Nacional	25	25	10	25	85
	Delegação da Região Norte	10	15	5	15	45
	Delegação da Região Centro	6	7	2	5	20
Valências em Reabilitação Social (RPS)						
SOS Sentir ADED Telefónico	Sede Nacional	100	80	60	80	320
	Delegação da Região Norte	30	20	10	30	90
	Delegação da Região Centro	15	15	10	10	50
SOS Sentir ADEB- E-mails recebidos e enviados	Sede Nacional	150	100	50	100	400
	Delegação Região Norte	15	15	5	10	45
	Delegação Região Centro	15	7	6	12	40
Avaliação Social primária social e Clínica (APSC) Nº Pessoas: 1.ª vez	Sede Nacional	55	40	15	50	160
	Delegação da Região Norte	25	15	5	20	65
	Delegação da Região Centro	10	7	5	8	30
Avaliação Primária Social e Clínica- APSC Familiares	Sede Nacional	10	15	5	10	40
	Delegação da Região Norte	5	3	2	5	15
	Delegação da Região Centro	1	2	1	1	5
Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental no campo da Reabilitação Psicossocial- Nº Pessoas	Sede Nacional	70	70	50	70	260
	Delegação da Região Norte	40	25	15	35	115
	Delegação da Região Centro	20	15	5	10	50
Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental no campo da Reabilitação Psicossocial- Nº Atendimentos	Sede Nacional	450	400	270	400	1520
	Delegação da Região Norte	200	150	50	200	600
	Delegação da Região Centro	70	50	30	50	200
Psicoterapia Cognitivo-Comportamental- Nº Pessoas	Sede Nacional	8	7	4	6	25
	Delegação da Região Norte	6	3	2	4	15
	Delegação da Região Centro	2	2	1	2	7
Apoio a Adolescentes- Nº de Pessoas	Sede Nacional	5	4	1	5	15
	Delegação da Região Norte	3	3	1	3	10
	Delegação da Região Centro	2	1	1	1	5
Apoio a Adolescentes - Nº de Atendimentos	Sede Nacional	20	25	15	25	85
	Delegação da Região Norte	20	25	5	20	70
	Delegação da Região Centro	8	10	5	7	30
Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) Nº Pessoas	Sede Nacional	3	3	1	3	10
	Delegação da Região Norte	2	1	1	2	6
	Delegação da Região Centro	2	1	1	1	5
Grupos Psicoeducativos Nº Grupos*	Sede Nacional	1	2	1	2	6
	Delegação da Região Norte	1	2	0	1	4
	Delegação da Região Centro	0	1	0	1	2
Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade- Nº Grupos*	Sede Nacional	1	1	0	1	3
	Delegação da Região Norte	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Centro	0	0	0	1	1

continua na página 11

Metas evolutivas a atingir, por trimestre durante o ano de 2020		2020				
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total Previsional
Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicidas Nº Grupos*	Sede Nacional	1	1	0	1	3
	Delegação da Região Norte	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Centro	0	0	0	1	1
Apoio e Orientação Profissional Nº Pessoas	Sede Nacional	15	15	5	15	50
	Delegação da Região Norte	8	5	2	5	20
	Delegação da Região Centro	3	2	2	3	10
Workshops Empregabilidade	Sede Nacional	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Norte	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Centro	0	0	0	1	1
Fórum Sócio- Ocupacional - Nº de Utentes	Delegação da Região Centro	10	10	10	10	40
Atividades Culturais e Recreativas- Nº Presenças	Sede Nacional	45	55	25	45	170
	Delegação da Região Norte	7	11	4	8	30
	Delegação da Região Centro	5	5	2	3	15
Atividades Culturais e Recreativas- Nº Grupos	Sede Nacional	2	1	1	1	5
	Delegação da Região Norte	1	1	1	1	4
	Delegação da Região Centro	2	1	1	2	6 (FSO)
Grupos de Ajuda Mútua Nº de Pessoas	Sede Nacional	-	-	-	-	75
	Delegação da Região Norte	-	-	-	-	50
	Delegação da Região Centro	-	-	-	-	40
AJ- Apoio Jurídico	Sede Nacional	3	3	2	4	12

IV - Programa de Ação para o ano 2020

A ADEB tem vindo, ano após ano, a ter um papel relevante na área da Saúde Mental, devido à implementação, junto da comunidade, dos objetivos estatutários, no desenvolvimento das valências, programação das atividades sociais e de saúde mental contempladas neste Programa de Acão e Orçamento para o ano 2020.
A ADEB programa, ainda, em consonância com os objetivos e fins estatutários, continuar a colocar em prática valências e serviços que facilitem às pessoas que nos procuram obter apoio e ajuda no campo da reabilitação psicossocial da Doença Unipolar ou Bipolar.

01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

01.1 Instituto Nacional de Reabilitação- INR: Subprograma Participação Específica 2020: A ADEB faz parte de um conjunto de associações, de âmbito nacional, a quem, através da candidatura ao Subprograma Participação Específica 2020, o Instituto Nacional de Reabilitação (INR) presta apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades na área da saúde mental, contempladas neste Programa de Ação, nas seguintes delegações e núcleos: Lisboa; Porto; Coimbra; Setúbal; Aveiro; Braga; Évora e Faro.
01.2 Instituto Nacional de Reabilitação- INR: Apoio ao Funcionamento, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, estabelece apoio financeiro ao funcionamento das ONG's para o ano de 2020.
01.3 Direção Geral da Saúde- À semelhança do ano de 2019, a ADEB pretende apresentar candidatura(a) a projeto(s) no ano de 2020, à Direção Geral da Saúde, mediante avisos de abertura, na área de saúde mental.
01.4 Unidade Sócio Ocupacional: Estabelecer um Contrato- Programa com as tutelas- Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, aquando da abertura de candidaturas, com o objetivo de criar e instalar uma Unidade Sócio – Ocupacional na ADEB.
01.5 CAO- Centro de Atividades Ocupacionais: Formalizar uma Candidatura a CAO- Centro de Atividades Ocupacionais, no âmbito do ProCoop- Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais do Instituto de Segurança Social, para abranger 25 associados com diagnóstico de Depressão e doença Bipolar com incapacidade psicossocial.
01.6 Instituto de Emprego e Formação Profissional: Candidatura à medida Cheque- Formação durante o ano de 2020. Esta medida foi criada pela Portaria n.º 229/2015, de 3 de Agosto e visa reforçar a qualificação e a empregabilidade, através da concessão do financiamento direto às empresas, aos trabalhadores e aos desempregados, que frequentem ações de formação ajustadas às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

02. Parcerias

02.1 Parcerias estabelecidas com Entidades Públicas

02.1.1. Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (H.JM e H.M.B)
02.1.2. Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. (H.S.M.)
02.1.3. Centro Hospitalar de Lisboa, Ocidental, E.P.E.
02.1.4. Hospital Fernando Fonseca (Amadora)
02.1.5. Hospital São Francisco Xavier (Lisboa)
02.1.6. Hospital de São João, E.P.E. (Porto)
02.1.7. Hospital Magalhães de Lemos (Porto)
02.1.8. Hospital Sobral Cid (Coimbra)
02.1.9. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
02.1.10. Hospital do Espírito Santo, E.P.E (Évora)
02.1.11. Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
02.1.12. Centro Hospitalar do Algarve
02.1.13. Centro Hospitalar do Baixo Vouga (Aveiro)
02.1.14. Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E. (Penafiel)
02.1.15. Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
02.1.16. Unidade Local de Saúde de Matosinhos

02.2 Parcerias a estabelecer com Entidades Públicas

02.2.1. Hospital Beatriz Ângelo (Loures)
02.2.2. Hospital Garcia da Orta, E.P.E. (Almada)
02.2.3. Hospital de Braga
02.2.4. Hospital de Vila Real

02.3 Parcerias a atualizar com Entidades Privadas

02.3.1. Lilly Portugal, Lda.
02.3.2. Sanofi Aventis
02.3.3. AstraZeneca
02.3.4. Jansen Cilag
02.3.5. Bristol-Myers Squibb
02.3.6. GSK- GlaxoSmithKline

02.4 Parcerias estabelecidas com Autarquias e outras Entidades::

Câmaras Municipais: Lisboa; Sintra; Loures; Coimbra; Cantanhede; Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Beja.
Juntas de Freguesia: Alcântara (Lisboa); Junta de Freguesia de Stª Mª dos Olivais (Lisboa); Junta de Freguesia de Paranhos (Porto).
Redes Sociais: Lisboa; Coimbra e Porto.
Outras: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, IPAV- Instituto Padre António Vieira e RARP-AMP- Rede de Apoio à Reabilitação Psicossocial da Área Metropolitana do Porto.

03. Metas para a Promoção da Saúde Mental- 2020

- A Direção da ADEB irá divulgar, junto da comunidade e órgãos de comunicação social, o trabalho desenvolvido durante 29 anos na promoção da saúde mental;
- Editar e publicar a Revista Bipolar em suporte digital, tendo em vista divulgar temas inovadores, científicos e técnicos, e testemunhos sobre as doenças Unipolar e Bipolar;
- Realizar colóquios sobre temas relacionados com as patologias Unipolar e Bipolar e convívios conjugados com as Assembleias-Gerais da ADEB;
- Promover Sessões Psicopedagógicas, subordinadas a temas relacionados com a saúde mental em parcerias com os Hospitais, Autarquias e Escolas Secundárias.
- Reeditar e renovar o stock de materiais psicopedagógicos para satisfazer as crescentes solicitações da comunidade;
- Comemorar o Dia Mundial da Perturbação Bipolar, a 30 de Março de 2020, em homenagem à poetisa Florbela Espanca;
- Comemorar o Dia Mundial da Saúde Mental, a 10 de Outubro de 2020, através da atualização e reedição do livro "Depressão e Mania na primeira pessoa";
- Comemorar o Dia Europeu da Depressão, a 17 de Outubro de 2020;
- Incentivar e promover o desenvolvimento das potencialidades criativas no campo das artes e das letras dos associados da ADEB;
- Organizar e realizar atividades culturais e recreativas;
- Participar em programas de esclarecimento público, sobre a saúde mental, nos órgãos de comunicação social;
- Inovação e atualização do Site e Facebook da ADEB;
- Organizar e realizar a comemoração do 30.º aniversário da ADEB.

Metas evolutivas a atingir, por trimestre durante o ano de 2020		2020				
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total Previsional
Educação para a Saúde Mental						
Edição da Revista Bipolar	Sede Nacional	1	0	0	1	2
Edição de Desdobráveis	Sede Nacional	1250	0	0	1250	2500
Edição de Guias - Nº	Sede Nacional	1250	0	0	1250	2500
Colóquios - Nº	Sede Nacional	1	0	0	1	2
	Delegação da Região Norte	-	-	-	1	1
	Delegação da Região Centro	-	-	-	1	1
30.ºAniversário da ADEB	Sede Nacional	0	1	0	0	1
Sessões Psicopedagógicas (SPP)- Nº	Sede Nacional	1	1	1	1	4
	Delegação da Região Norte	1	1	1	1	4
	Delegação da Região Centro	1	1	1	1	4

V - Introdução ao Orçamento Previsional para o ano 2020

A Direção da ADEB, tendo em conta os acordos e programas estabelecidos com as tutelas e entidades públicas, abaixo identificadas, compromete-se a manter e desenvolver as valências neles previstas e programadas, com o objetivo de promover mais e melhor saúde mental em Portugal.

01. Acordos e Programas- Aprovados

01.1 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Lisboa, Atípico, na Sede Nacional da ADEB

A vigorar desde 30 de Dezembro de 1998, o qual foi alvo de renovação no 2º semestre de 2004, passando a abranger 75 associados, em Grupos de Autoajuda (GAA).

01.2 Acordo Cooperação celebrado com o CRSS do Porto, Atípico, na D. R. Norte da ADEB

A vigorar desde 1 de Outubro de 2004, abrangendo 50 associados, em Grupos de Ajuda Mútua (GAM).

01.3 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Coimbra, Atípico, na D. R. Cento da ADEB

A vigorar desde 1 de Outubro de 2006, contemplando 40 associados, em Fórum Sócio Ocupacional (FSO).

02. Receita de Quotas de Associados

Conforme estabelece o artigo n.º 10, nº 2, alínea a), dos Estatutos da ADEB, é dever dos associados: "pagar pontualmente a anuidade tratando-se de associados efetivos". Por sua vez, o artigo n.º 14, n.º 1, alínea b), dos Estatutos da ADEB, determina que perdem a qualidade de associado: "os que deixarem de pagar as suas quotas (anuidade) durante doze meses consecutivos ou interpolados".

03. Receita de Jóias e Quotas, , ao abrigo da alínea a) do artigo 40º dos Estatutos da ADEB

Em Reunião de Corpos Gerentes, RCG, do dia 09 de Novembro de 2013, foi decidido manter em vigor a cobrança de uma Jóia no valor de €15.00 (quinze euros) quando o utente é atendido formalmente e pessoalmente quando da Avaliação Primária Social e Clínica, (APSC) ou no ato de inscrição como associado.

Assim, ainda, foi decidido na reunião, RCG, atualizar o valor da quota para €40.00 (quarenta euros) (anuidade) na inscrição do associado, sendo a mesma liquidada em numerário, cheque ou vale de correio, na condição obrigatória do pagamento da anuidade do ano seguinte ser por Débito Direto.

Nesta sequência, tendo como referencial aquele princípio e regra, os novos associados inscritos a fim de serem admitidos como associados no 1ºsemestre pagam o valor da quota "anuidade", correspondente ao ano civil a que respeita, por inteiro ou seja 40.00€ (Quarenta euros).

Os associados inscritos para serem admitidos no 2ºsemestre, ou seja, a partir de 1 de Julho, passam a pagar a quota de 20.00€ (Vinte euros) correspondente ao ano civil a que respeita.

Foi, ainda, aprovado continuar a conceder a exceção do pagamento da anuidade por cheque, numerário ou vale correio, condicionado a uma pré-avaliação social e económica pelo técnico que acolhe a inscrição como associado da ADEB.

Jóia e Quota de Associado	Periodicidade	Valor
Jóia	Pagamento único	15 € (Quinze Euros)
Quota de Associado	Anual	40 € (Quarenta Euros)

04. Comparticipação de Associado

Os Corpos Gerentes da ADEB, deliberaram em reunião, do dia 18 de Novembro de 2017, atualizar a Tabela I e criar a Tabela II, de acordo com a Portaria nº 196-A/2015 de 1 de julho, e tendo por base fundamentos e normas previstas na alínea a) do artigo 23º e artigo 40º dos Estatutos da ADEB, analisadas e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da ADEB, realizada em 25 de Novembro de 2017, tendo entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2018

Tabela de Comparticipações dos Associados nas valências da ADEB

Escalões de rendimento com base em percentagens da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) (%)		Comparticipações de Associado - Tabela I (€)	Comparticipações de Associado - Tabela II (€)
de	a		
0%	30%	**3 €** (Três Euros)	**5 €** (Cinco Euros)
30%	50%	**5 €** (Cinco Euros)	**10 €** (Dez Euros)
50%	70%	**8 €** (Oito Euros)	**15 €** (Quinze Euros)
70%	100%	**12 €** (Doze Euros)	**20 €** (Vinte Euros)
100%	150%	**20 €** (Vinte Euros)	**25 €** (Vinte cinco Euros)
150%	-	**25 €** (Vinte cinco Euros)	**30 €** (Trinta Euros)

05. Quadro de Pessoal da ADEB

No quadro de pessoal da ADEB, a seguir identificado, constam as categorias profissionais e regime contratual, regulados pelo Contrato Coletivo de Trabalho acordado entre a CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no BTE nº 39 de 22/10/2017. A Direção conseguiu estabelecer um quadro de recursos humanos, especializados e administrativos, com o objetivo de responder às solicitações da comunidade, e especialmente às pessoas com a doença Unipolar e Bipolar que procuram, no dia-a-dia, um espaço que lhes proporcione uma maior consciência da doença, autoestima, autoconfiança, estabilidade emocional e ganhos de saúde.

Categoria Profissional	Local / Delegação	N.º	Regime de Horário	Regime Contratual
Psicólogo Clínico	Sede Nacional	3	Full-time	Contrato sem termo
Neuropsicólogo	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Contabilista	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Assistente Social	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Administrativo	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Norte	1	Full-time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Norte	1	Part-time	Contrato sem termo
Assistente Social	Delegação Região Norte	1	Full-time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Centro	1	Full-time	Contrato sem termo
Assistente Social	Delegação Região Centro	1	Part-time	Contrato sem termo
Terapeuta Sócio- Ocupacional	Delegação Região Centro	1	Part-time	Contrato a termo
Advogado	Sede Nacional	1	Part-time	Regime de avença

06. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou licenciados em Estágio Profissional

A contratar, eventualmente, trabalhador (es) especializado nas áreas das ciências sociais ou humanas durante o ano de 2020, em conformidade com as necessidades decorrentes da implementação e gestão de valências programadas pela ADEB, assim como poderão ser inseridos recém licenciados, naquelas áreas, em Estágio Profissional.

Assim, tendo em conta a inovação e fundamentação do Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2020, os Corpos Gerentes (Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal), eleitos na Assembleia Eleitoral de 8 de Dezembro de 2018, consideram que o mesmo se enquadra nos objetivos estatutários e valências instituídas na ADEB, tendo como objetivo primordial promover ganhos de saúde, qualidade de vida e autonomia às pessoas com as perturbações Unipolar e Bipolar e seus familiares e cuidadores. Consideram os corpos gerentes que o adiamento na aplicação do Decreto-lei nº8/2010, de 28 de Janeiro, e posteriormente do Decreto-Lei nº22/2011, de 8 de Abril, e da Portaria regulamentadora 194/2011 de 8 de Abril, que criam e regulam um conjunto de Unidades e Equipas de Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental, está a criar impedimentos na aprovação de Contratos Programa, implicando graves problemas de sustentabilidade financeira para implementar valências essenciais no campo da reabilitação psicossocial.

Assim, é preocupação desta Direção planear e gerir com responsabilidade, sustentabilidade e rigor o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2020.

Deste modo, se apresenta um resumo do Programa de Ação e Orçamento Provisional, para o ano 2020, a esta Assembleia Geral Ordinária, a fim de ser analisado e aprovado pelos associados.

Lisboa, 30 de Novembro de 2019

Direção Nacional da ADEB

Presidente

Delfim Augusto de Oliveira

Vice-Presidente

Elisabete Teresa Saldanha

Tesoureiro

Diana Ribeiro Couto

VI - Conta de Exploração Previsional para o ano 2020

01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

Foram considerados, na elaboração da conta de exploração previsional para o ano de 2020, os rendimentos e os gastos relativos ao ano de 2019 e a atualização de 1,5% no nível médio dos preços. Não se prevê qualquer alteração à estrutura das valências existentes.

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2020			RENDIMENTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL Região de Lisboa e Vale do Tejo		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
72		**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**							
	722	Quotizações	33.000,00		2.500,00		1.250,00		
	722	Joias	2.500,00		675,00		300,00		
	7271	Matrículas e Mensalidades	1.500,00		500,00		400,00		
			0,00	37.000,00	0,00	3.675,00	0,00	1.950,00	42.625,00
75		**SUBS.,DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO**							
	751	Subsíd. do Estado e outros entes públicos							
	7511	ISS, IP	76.482,00		60.684,00		54.370,32		
	7512	ISS, IP - Outros subsídios	0,00						
	7515	Autarquias	1.200,00						
	7516	IEFP	5.500,00				6.562,17		
	7517	Ministério da Saúde	25.000,00						
	7518	I.N. Reabilitação							
	75181	Apoio ao funcionamento	15.000,00						
	75182	Financiamento a Projetos	25.000,00						
	752	Subsídios de outras entidades	5.000,00						
	753	Doações e heranças	20.500,00		7.000,00		4.800,00		
			0,00	173.682,00	0,00	67.684,00	0,00	65.732,49	307.098,49
78		**OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS**							
	7816	Livros	900,00		90,00		60,00		
	7883	Imputação de subsídios para investimento							
	7888	Outros não especificados	1.000,00						
			0,00	1.900,00	0,00	90,00	0,00	60,00	2.050,00
79		**JUROS. DIVID.OUTROS REND.SIMILARES**							
	7911	Juros obtidos de depósitos	300,00						
	798	Outros rendimentos similares	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		Total dos Rendimentos		**212.882,00**		**71.449,00**		**67.742,49**	**352.073,49**
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		*5.063,16*		*1.560,05*		*11.424,38*	*18.047,59*
		T O T A L		**207.818,84**		**69.888,95**		**56.318,11**	**334.025,90**

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2020			GASTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
61		**CMVMC**							
	61211	Géneros alimentares							
62		**FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS EXTERNOS**							
	622	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**							
	6221	Trabalhos especializados	16.500,00		300,00		200,00		
	6223	Vigilância e segurança			50,00				
	6224	Honorários							
	62261	Cons. e reparação em equip.próprios	3.000,00		60,00				
	62262	Rep.,cons.adap.,equip.,edif.,alug.e.cedidos	2.000,00		1.000,00		500,00		
	6227	Serviços bancários	480,00						
	623	**MATERIAIS**							
	6231	Ferramentas e utens.desgaste rápido	100,00		100,00		50,00		
	6232	Livros e documentação técnica	1.000,00						
	6233	Material de escritório	1.700,00		500,00		300,00		
	62381	Artigos saúde utentes							
	62382	Jornais e revistas	1.200,00						
	624	**ENERGIA E FLUIDOS**							
	6241	Electricidade	1.500,00		1.200,00		1.100,00		
	6242	Combustiveis	1.750,00						
	6243	Água	800,00		300,00		200,00		
	625	**DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES**							
	6251	Deslocações e estadas	6.750,00		4.000,00		1.900,00		
	6252	Transportes de pessoal	600,00		300,00		250,00		
	626	**SERVIÇOS DIVERSOS**							
	6261	Rendas e alugueres	2.250,00		2.000,00		8.500,00		
	6262	Comunicação	6.000,00		1.250,00		250,00		
	6263	Seguros	4.750,00						
	6265	Contencioso e notariado							
	6266	Despesas de representação							
	6267	Limpeza, higiene e conforto	6.500,00		1.500,00		500,00		
	6268	Outros fornecimentos e serviços	600,00		250,00		100,00		
		A TRANSPORTAR		**57.480,00**		**12.810,00**		**13.850,00**	**84.140,00**

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2020			GASTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
		TRANSPORTE		**57.480,00**		**12.810,00**		**13.850,00**	**84.140,00**
63		**CUSTOS COM O PESSOAL**							
	632	Remunerações certas	110.549,60		43.368,00		31.672,62		
	632	Remunerações adicionais	14.257,65		3.410,28		3.091,28		
	635	Encargos sobre remunerações	22.383,51		9.311,24		6.703,06		
	636	Seguros de acidentes de trabalho	2.000,00		700,00		350,00		
	6383	Formação profissional	500,00	149.690,76	150,00	56.939,52	100,00	41.916,96	248.547,24
64		**GASTOS DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**							
	642	Activos fixos tangíveis	43,08		139,43		551,15		
	643	Activos fixos intangíveis							
			0,00	43,08	0,00	139,43	0,00	551,15	733,66
68		**OUTROS GASTOS E PERDAS**							
	6811	Impostos diretos							
	6812	Impostos indiretos							
	6813	Taxas / ERS/ ERC	265,00						
	6882	Donativos							
	6883	Quotizações	340,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
69		**GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO**							
	691	Juros suportados							
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL		**207.818,84**		**69.888,95**		**56.318,11**	**334.025,90**

VII - Parecer do Conselho Fiscal

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, reuniu o Conselho Fiscal da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares – ADEB, na Sede Nacional, sita na Quinta do Cabrinha, Av. de Ceuta, n.º 53, Lojas F/G, H/I e J,1300-125 Lisboa, a fim de analisar e aprovar o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2020.

Estiveram presentes o Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho Fiscal, os quais emitiram o seguinte parecer:

1. Na sequência do parecer emitido pelos Corpos Gerentes, o Conselho Fiscal considera que as tutelas Saúde e MSSS, estão a protelar na aplicação da Portaria nº68/2017 de 16 de Fevereiro, que altera a Portaria n.º 149/2011, de 8 de abril, a qual estabelece a coordenação nacional, regional e local das unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental (CCISM), bem como as condições de organização e funcionamento das unidades e equipas prestadoras de CCISM para a população adulta e para a infância e adolescência, criando impedimentos na formalização dos Contratos Programa, que implica graves problemas de sustentabilidade financeira nas respostas a nível comunitário das associações da área da saúde mental, para a implementação de valências essenciais no campo da reabilitação psicossocial.
2. Feito um balanço aos dados associativos, verifica-se haver uma evolução na admissão de associados na Sede Nacional e Delegações da ADEB. No que toca às demissões, foram 35 desde janeiro a setembro de 2019. Assim, recomenda-se a toda a equipa da ADEB a continuação de uma atitude institucional assertiva e produtiva, de modo a ser mantido o interesse, a vinculação e valorização dos serviços prestados, enquadrados nos objetivos e valências da ADEB. Neste contexto, e tendo em conta os dados trabalhados e analisados desde janeiro a setembro de 2019, verificam-se os seguintes resultados:
   a) O número de associados aumentou na Sede Nacional e diminuiu ligeiramente na Delegação da Região Norte e Delegação da Região Centro da ADEB;
   b) Constata-se que as receitas próprias da Associação têm efeitos positivos na manutenção do equilíbrio financeiro e económicoo da ADEB;
   c) Nesta conjuntura, após um estudo comparativo das metas projetadas, tem vindo a aumentar a frequência dos associados às valências, entre janeiro e setembro de 2019 e período homólogo do ano de 2018 no campo da Reabilitação Psicossocial (RPS) verifica-se um moderado aumento da frequência dos associados em RPS.
3. Analisando o Orçamento Previsional para o ano de 2020, constata-se que o mapa contabilístico de rendimentos derivados dos Acordos de Cooperação Atípicos, do Instituto da Segurança Social, das quotas e donativos, é demonstrativo de suficiência de receitas para suportar os custos para uma gestão equilibrada económica e financeira do exercício do ano de 2020. A sustentabilidade da Associação está dependente da manutenção dos rendimentos derivados dos acordos de cooperação com a Segurança Social e avisos de abertura de candidaturas para financiamento pelas instituições e pelo Instituto Nacional de Reabilitação – INR.
4. A Direção da ADEB, tendo em conta o plano orçamental e o referido no número 3 deste parecer, considera a perspetiva de um superavit para o ano 2020, propondo-se fazer uma administração responsável e profícua, a fim de satisfazer os compromissos com os encargos financeiros, nomeadamente com os recursos humanos, Segurança Social, seguros e fornecedores.
5. Salienta-se o trabalho, empenhado e meritório dos dirigentes, trabalhadores da ADEB, e a colaboração e voluntariado social dos técnicos na área da saúde mental, o qual é fundamental para a sustentabilidade das atividades da ADEB.

A Presidente do Conselho Fiscal colocou o Programa de Acão e Orçamento para o ano 2020 à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, e para constar se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Conselho Fiscal
Presidente
Jocelina Isabel Basílio

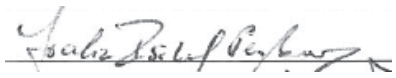

Vice-Presidente
Joaquim Pinto

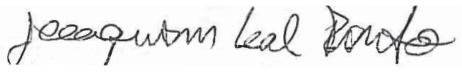

Vogal
Mónica Teresa Oliveira

VIII - Contactos

01. Sede Nacional da ADEB

Quinta do Cabrinha
Av. de Ceuta, n.º 53,
Lojas F/G, H/I e J
1300-125 LISBOA
Tel: 21 854 07 40 / 8
Fax: 21 854 07 49
Tlm: 96 898 21 50
adeb@adeb.pt

02. Delegação da Região Norte da ADEB

Urbanização de Santa Luzia
R. Aurélio da Paz dos Reis, n.º 357
Torre 5 - r/c, Paranhos
Tel: 22 606 64 14 / 22 833 14 42
Fax: 22 833 14 43
Tlm: 938576900
regiao_norte@adeb.pt

03. Delegação da Região Centro da ADEB

Edifício Mondego- Av. Fernão Magalhães, nº619 1º
Escritórios 1.06 e 1.07
3000-178 Coimbra
Tel: 23 981 25 74
Fax: 23 981 25 74
Tlm: 96 898 21 17
regiao_centro@adeb.pt

ADEB

Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de saúde e sociais